
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 002.595/2018-4

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
André C D Azevedo Comércio – ME	28/03/2015	2524/2017-TCU- Plenário
José Uilson Silva Brito	02/04/2015	2524/2017-TCU- Plenário

2. Ressalta-se que a empresa André C D Azevedo Comércio – ME e o Sr. José Uilson Silva Brito não são representados por advogado/procurador nos autos.

Secex-MA, 23 de Março de 2018

(Assinado eletronicamente)
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA
TEFC Matrícula 5854-8

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA nº 2, de 13/03/2018)